



Proc. 200/	72000033/2019
Data de autuação	16/12/19
Fis	756
Rub	5m

Termo Aditivo n.º 49/2021.

Processo Administrativo n.º 720/000033/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FMS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º/9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **FMS**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º _____ IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º _____, domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, também representada por seu Presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, doravante denominada **SMS**, e a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00 com sede na Rua Visconde do Uruguai, 531/203, Centro, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, representada pela Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, Diretora Geral, inscrita no CPF sob o n.º _____ portadora de Carteira de Identidade n.º _____ doravante denominada **FESAÚDE**, nos termos da Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, e considerando que:

- o teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

- a autorização da criação da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, por meio da Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, e a instituição desta pelo Decreto Municipal n.º 13.323, de 27 de agosto de 2019,

C

Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 437.076-9
OAB/RJ 144.856
CDA/CAJ/FMS



Proc. 200/	720000033 / 2019
Data de autuação	16/12/19
Fis	755
Rub	500

Sua. Trindade M. J. S.
Matrícula: 437.076-9
CAB/RJ 144.856
BDA/RA/JFMS

como uma fundação pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, compondo o Sistema Único de Saúde – SUS;

- a FeSaúde tem a finalidade de, no âmbito do Sistema Único de Saúde, desenvolver ações e serviços do cuidado em saúde, na Atenção Básica e na Rede de Atenção Psicossocial, em consonância com as diretrizes e Políticas Públicas de Saúde do Município, Estado e União e desenvolver atividades de ensino e pesquisa que somem tecnologias leves na qualificação desse cuidado;
- as ações e serviços de saúde devem ser desenvolvidos de maneira harmônica e organizada, junto à rede municipal de saúde, integrando a rede regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescentes;
- de acordo com o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº. 3.133/2015, compete à FeSaúde administrar e gerir unidades de atenção básica, ambulatorial, hospitalares, de pronto atendimento, e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS;
- em razão da Pandemia de Covid-19 que nos atinge desde março de 2020, diversas ações e serviços previstos no Contrato de Gestão nº. 01/2020 tiveram de ser reprogramados;
- de acordo com o Decreto Municipal, que estabelece normas e critérios para a transferência de gestão da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Município de Niterói para a Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde (Processo Administrativo n.º 200/002878/2021), abrangendo toda a dinâmica de atendimento, organização, coordenação e assistência, bem como os equipamentos e mobiliário das Unidades que a integram;
- para viabilizar as ações de saúde e gestão a serem realizadas com a transferência da gestão da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, faz-se

Ⓢ



Proc. 2001 72 000037/2019
Data de autuação 16/12/19
Fis. 757
Rub. 59m

As metas e etapas anteriormente estabelecidas no Contrato de Gestão serão atualizadas, na forma do Anexo V, uma vez que tiveram de ser adicionadas e redefinidas em razão da Pandemia de Covid -19, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS em março de 2020, ocasionando a suspensão do Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR

Considerando a alteração do Plano de metas do Contrato de Gestão, fica atualizado o montante previsto para o exercício de 2021, conforme Anexo IV – Programação e Cronograma Financeiro do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS

Integram o presente Termo Aditivo os seguintes anexos:

- I - Anexo Técnico II(Parte B)- Plano de Transição na Gestão dos Serviços da RAPS;
- II -Anexo III - Cronograma Físico do Contrato de Gestão;
- III - Anexo IV - Programação e Cronograma Financeiro do Contrato de Gestão;
- IV - Anexo V- Plano de Metas Plurianual (Parte B)–Contrato de Gestão n.º 01/2020;
- V - Anexo VI – Modelo para Relatório de Desempenho.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam alteradas as disposições contidas nas Cláusulas Primeira, Terceira e Sétima do Contrato de Gestão n.º. 01/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO
(...)**

§4º. Integram este Contrato de Gestão os seguintes anexos complementares:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

Proc. 2001	72000033/2019
Data de atuação	16/12/19
Fis.	758
Rub.	3m Saúde Niterói
	Matr. 487 078-9
	9AB/RJ 144 895
	DA/BAJ/FMS

- I – Anexo I – Plano Operativo – PO da área de Atenção Básica /Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família;*
II – Anexo II – Plano Operativo – PO da Atenção Psicossocial do Município de Niterói;
III - Anexo II (A) e (B)– Anexo Técnico ao Plano Operativo de Atenção Psicossocial do Município de Niterói;
IV – Anexo III – Cronograma Físico do Contrato de Gestão;
V - Anexo IV – Programação e Cronograma Financeiro do Contrato de Gestão;
VI - Anexo V (A) e (B) – Plano de Metas Plurianual – Contrato de Gestão n.º 01/2020;
VII – Anexo VI – Modelo para Relatório de Desempenho.”
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES

(...)

II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:

(...)

C – Efetuar os pagamentos quadrimestrais, conforme programação e cronograma de desembolso que consta no Anexo IV deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA GESTÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO COTRATO

(...)

§1º. A Comissão de Acompanhamento da Contratualização deverá elaborar relatórios quadrimestrais, na forma do Anexo VI – Modelo para Relatório de Desempenho, e um relatório anual, considerando os 12 (doze) meses de execução do Contrato de Gestão.”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

Proc. 200/	720000033/2019
Data de autuação	16/12/19
Fls	759
Rub	5m

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2020 em uma via, de onde serão extraídas as cópias necessárias, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Niterói, 20 de agosto de 2021.


RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI


ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Testemunha:

Nome: Edwards Santos Kevin

Cargo: Supervisor de Gestão de Trabalhos

Assinatura: _____

Testemunha:

Nome: Marcelo Gustavo Rocha Moura

Cargo: Assessoria de Gabinete

Assinatura: _____



Proc. 200/	2000033/2019
Data de autuação	16/12/19
Fls	760
Rub	9m

Sualet. T. 2000033/2019
Matricula: 437.070-9
OAB/RJ 144.856
DDA/SAJ/EMS

Anexo Técnico II (Parte B)

Plano de Transição na Gestão dos Serviços da RAPS

I – Introdução

O presente documento Anexo Técnico é parte integrante do Plano Operativo da Atenção Psicossocial 01/2020 (Anexo Técnico II – Parte A) do Contrato de Gestão nº001/2020 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, e tem como fundamento o Decreto Municipal que *estabelece normas e critérios para a transferência de gestão da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Município de Niterói para a Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde* (Processo Administrativo nº. 200/002878/2021), atuando com o fomento e o apoio técnico operacional para a execução das atividades junto aos serviços de saúde da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Niterói – Rio de Janeiro. Os conceitos, diretrizes e competências são reafirmados no presente documento e serão especificados a seguir, considerando o período de transição na gestão dos serviços, que deve ser entendido em duas fases:

- Fase 1) momento inicial das atividades da FeSaúde na gestão dos serviços da RAPS. Nessa fase, a força de trabalho da assistência em saúde permanecerá contratada pela FMS/SMS, até que se conclua a admissão dos empregados públicos previstos neste CG. Os contratos de serviços continuados, o fornecimento de insumos médicos, materiais de expediente e medicamentos continuam mensurados conforme o planejamento do CG, mas cada contratação será avaliada sob o prisma da conveniência e oportunidade entre um de três regimes: (i) manutenção das contratações da SMS/FMS com fiscalização compartilhada com a FeSaúde; (ii) sub-rogação total ou parcial dos contratos da SMS/FMS para a FeSaúde; ou (iii) nova contratação pela FeSaúde. Cada decisão dependerá de fatores como economia de escala nas contratações centralizadas, facilidade no gerenciamento compartilhado dos serviços e eficiência na contratação de escopos reduzidos. A gestão operacional e técnica dos serviços será de responsabilidade da FeSaúde, a



Proc. 2007/120000033/2019
Data de autuação 16/12/19
Fis 761
Rub _____

Coordenador Municipal de Saúde
Fone/Fax: 497.076-0
CAB/RJ 144.855
DANCAJ/PMS

partir da implementação de fluxos, normas e rotinas com a finalidade de garantir a continuidade do atendimento dos cidadãos. Espera-se como produtos dessa fase: o ordenamento dos contratos continuados, a organização de fluxos de ressuprimento e logística, de manutenção corretiva e preventiva para estrutura física, a atualização do registro de informações nos sistemas eletrônicos oficiais, dentre outros processos administrativos. Além disso, espera-se a oferta de atividades educacionais para os trabalhadores de saúde e a implantação de tecnologias de gestão da clínica, como atualização dos cadastros ativos dos usuários, ferramenta para registro dos projetos terapêuticos, mecanismo para garantir a revisão dos prontuários médicos e a manutenção de um canal de ouvidoria para escuta dos cidadãos.

- fase 2) trata-se do momento posterior a conclusão da admissão dos empregados públicos concursados pela FeSaúde. Nessa fase, a FeSaúde terá governabilidade integral para implantação da matriz de metas quali-quantitativas previstas no Plano Operativo da Atenção Psicossocial (Anexo Técnico II – Parte A).

A seguir, detalha-se as competências entre as instituições, o escopo de atuação da FeSaúde, a equipe necessária e as metas quali-quantitativas para avaliação do período de transição.

II – Competências

2.1. Da Secretária Municipal de Saúde

- (a) Garantirá a viabilidade financeira deste Anexo Técnico ao Plano Operativo através do repasse mensal à FeSaúde no valor correspondente às rubricas detalhadas no Anexo IV - Programação e Cronograma Financeiro
- (b) Garantir recursos para adequação dos projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde
- (c) Coordenar a definição e implantação das políticas públicas relacionadas à Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;



Proc. 2001	2000033/2019
Data de autuação	16/12/19
Fls	762
Rub	59m

Sociedade Unid. de Saúde
Matrícula: 437.076-8
OAB/RJ 144.856
DDA/SA/UFMS

- (d) Garantir retaguarda de consultas e procedimentos de maior complexidade nas referências municipais;
- (e) Através da Fundação Municipal de Saúde (FMS), programar e executar as despesas com pessoal referentes aos servidores temporários lotados nas Unidades da RAPS;
- (f) Realizar o pagamento de vencimentos e vantagens não eventuais, individualmente reconhecidos ou incorporados, cujos créditos serão efetuados com base nos registros de frequência dos servidores temporários lotados nas Unidades da RAPS;
- (g) Realizar a reposição da força de trabalho necessária para execução dos serviços de saúde da RAPS até a realização de concurso público da FeSaúde.
- (h) Quando não houver sub-rogação contratual ou contratação direta pela FeSaúde, realizar a manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades tais como adequações e reparos na rede lógica, hidráulica e elétrica; desratização e desinsetização, limpeza de caixas d'água e coleta de lixo;
- (i) Quando não houver sub-rogação contratual ou contratação direta pela FeSaúde, responsabilizar-se pela contratação de serviços continuados, pela aquisição de materiais, insumos e medicamentos para os diversos serviços que integram a RAPS;
- (j) Quando não houver sub-rogação contratual ou contratação direta pela FeSaúde, responsabilizar-se pela cedência e manutenção de computadores, impressoras, a infraestrutura e softwares para conectividade e sistemas eletrônicos de gestão de saúde;
- (k) Fornecer perfil e senha de acesso para edição plena dos sistemas de informação oficiais;



Proc: 200/	20000033/2019
Data de autuação	16/12/19
Fls	763
Rub	GAM

Serviço: Saúde de Niterói
Matrícula: 437.076-9
OAB/RJ 144.656
DDA/SAJFMS

(l) Prover acesso ou ceder os dados de saúde do município necessários para a produção e análise e apoio à tomada de decisão.

(m) Apurar a responsabilidade sobre as eventuais infrações éticas praticadas pelos profissionais de saúde, tendo como base o relatório encaminhado pela Coordenação da Unidade

(n) Responder por eventuais ações trabalhistas propostas pelos servidores temporários lotados nas Unidades, que mantêm o vínculo com a FMS.

2.2. Da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde

(a) Participar da definição e implantação das políticas públicas relacionadas à RAPS;

(b) Propor o modelo técnico gerencial provisório para o período de transição na gestão dos serviços;

(c) Responsabilizar-se pela execução das metas quali-quantitativas referentes ao período de transição na gestão dos serviços, reportando eventuais dificuldades ou necessidades à Comissão de Avaliação;(d) Estabelecer mecanismos de gestão e acompanhamento dos resultados físicos e financeiros, com elaboração de relatórios;

(e) Nomear os cargos de coordenação e supervisão das atividades realizadas nas Unidades da Rede de Atenção Psicossocial de Niterói – RAPS, listados, a seguir, no **Quadro 2**;

(f) Controlar a frequência e pontualidade dos contratados temporários listados no **Quadro 3**;

(g) Pronunciar-se sobre a concessão de férias anuais, bem como licenças, quando for o caso e, demais afastamentos previstos em lei;

(h) Manter atualizado os sistemas de informação em saúde e os prontuários dos pacientes, realizando os registros das ações e procedimentos assistenciais relacionados à RAPS;



(i) Desenvolver e/ou implantar estratégias, tecnologias e ferramentas de gestão da clínica e do cuidado, tais como: linhas de cuidado, protocolos, procedimentos operacionais padrão, e comissões.

III. Escopo do Plano Operativo da Atenção Psicossocial (Anexo Técnico II A)

3.1. Área de atuação da FeSaúde

Quadro 1. Lista de endereços das unidades da RAPS especificamente contempladas no Plano Operativo da Atenção Psicossocial (Anexo Técnico II A)

UNIDADE	CNES	ENDEREÇO	PO SM 01/2020 Aditivo 01/2021
CAPS II CASA DO LARGO	2298856	Avenida Presidente Roosevelt, 465 - São Francisco. Niterói, RJ	CONTEMPLADO
CAPS II HEBERT DE SOUZA	2293269	Rua Marques de Olinda, 104 - Centro. Niterói, RJ	CONTEMPLADO
CAPS AD II ALAMEDA	3296598	Alameda São Boaventura, 129 - Fonseca. Niterói, RJ	CONTEMPLADO
CAPSi MONTEIRO LOBATO	3708330	Avenida Ary Parreiras, 649 - Santa Rosa. Niterói, RJ	CONTEMPLADO
Unidade de Acolhimento Infantil	3708330	Av. Ary Parreiras, 649 - Sta. Rosa	CONTEMPLADO
AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL "PENDOTIBA"	0012734	Rua Vereador Armando Ferreira, 30 - Largo da Batalha. Niterói, RJ	NÃO CONTEMPLADO
AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL BARRETO	0012645	Rua Presidente Craveiro Lopes, 726 - Barreto. Niterói, RJ	NÃO CONTEMPLADO
AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL FONSECA	3963462	Rua Desembargador Lima Castro, 238 - Fonseca. Niterói, RJ	NÃO CONTEMPLADO
AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL	0012904	Rua Dr. Marcolino Gomes Candau, 111 -Piratininga,	NÃO



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

Proc. 2007/0000053/2019
Data de autuação 16/12/19
Fls 765
Rub 5m

Sueli...
Matrícula: 437...
OAB/RJ 144.855

EM SAÚDE MENTAL PIRATININGA		Niterói – RJ.	CONTEMPLADO
AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL CENTRO	0012602	Avenida Jansen de Melo, s/nº - Centro. Niterói, RJ	NÃO CONTEMPLADO
AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL SANTA ROSA	0012580	Praça Vital Brazil, s/nº - Vital Brazil. Niterói, RJ	NÃO CONTEMPLADO
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PREVENTÓRIO	2298856	TRAVESSA DOUTOR LEITÃO,30/APTO 103/104 BLOCO A.	CONTEMPLADO
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CHARITAS	2298856	TRAVESSA BELFORT VIEIRA,23	CONTEMPLADO
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO	2298856	RUA TUPINAMBÁS, 131.	CONTEMPLADO
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENDOTIBA	2298856	ESTRADA CAETANO MONTIRO, 253.	CONTEMPLADO
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CENTRO	2293269	RUA XV DE NOVEMBRO,133. CENTRO.	CONTEMPLADO
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PREVENTÓRIO	2293269	AV. SILVIO PICANÇO, 40/APTO 102. BLOCO C.	CONTEMPLADO
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PREVENTÓRIO	2293269	AV. SILVIO PICANÇO, 40/APTO 208. BLOCO B.	CONTEMPLADO
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PREVENTÓRIO	2293269	TRAVESSA DOUTOR LEITÃO, 30/APTO 205 BLOCO D.	CONTEMPLADO



Sualet 22/04/2019
Matricula: 437.016-2
RJ 144 866

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENDOTIBA	EM IMPLANTAÇÃO	RUA JOSÉ LOURENÇO, N.100. PENDOTIBA.	CONTEMPLADO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA DE NITERÓI	NSA	AV. AMARAL PEIXOTO 169/9andar.	CONTEMPLADO

IV. Recursos Humanos

Quadro 2. Recursos Humanos estimados para gestão da RAPS, período de transição (fase 1).

CARGO	FUNÇÃO	QTD E	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
Gerente de Atenção Psicossocial	Gerente - N I	1	40h	FeSaúde
Coordenador Regional	Coordenador - N I	3	40h	FeSaúde
Coordenador de Serviço	Coordenador - N II	4	40h	FeSaúde
Supervisor de Serviço	Supervisor - N I	1	40h	FeSaúde
Supervisor de Serviço	Supervisor - N II	2	40h	FeSaúde
Supervisor Administrativo	Supervisor - N III	4	40h	FeSaúde
Assistente Administrativo	Assistente - NI	1	40h	FeSaúde
Total		16		

Quadro 3. Contratados temporários lotados nas unidades da RAPS, período de transição (fase 1).

CARGO	LOTAÇÃO	VÍNCULO
PSICOLOGO	CAPS ALAMEDA	FMS
ENFERMEIRO	CAPS ALAMEDA	FMS
PSICOLOGO	CAPS ALAMEDA	FMS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CAPS ALAMEDA	FMS
PSICOLOGO	CAPS ALAMEDA	FMS
PSICOLOGO	CAPS ALAMEDA	FMS
PSICOLOGO	CAPS ALAMEDA	FMS



Sualet. 2019/0000037/19
Matricula: 437.570-1
O. S/RJ 144.856
HDA/GA/UFMS

TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS ALAMEDA	FMS
MÉDICO PSIQUIATRA	CAPS ALAMEDA	FMS
ACOMP DOM EM SAUDE MENTAL	CAPS ALAMEDA	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS ALAMEDA	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS ALAMEDA	FMS
ENFERMEIRO	CAPS ALAMEDA	FMS
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS ALAMEDA	FMS
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS ALAMEDA	FMS
FARMACEUTICO	CAPS ALAMEDA	FMS
RED DE DANOS EM SAUDE MENTAL	CAPS ALAMEDA - REDUÇÃO DE DANOS	FMS
RED DE DANOS EM SAUDE MENTAL	CAPS ALAMEDA - REDUÇÃO DE DANOS	FMS
PSICOLOGO	CAPS ALAMEDA - REDUÇÃO DE DANOS	FMS
RED DE DANOS EM SAUDE MENTAL	CAPS ALAMEDA- REDUÇÃO DE DANOS	FMS
RED DE DANOS EM SAUDE MENTAL	CAPS ALAMEDA- REDUÇÃO DE DANOS	FMS
RED DE DANOS EM SAUDE MENTAL	CAPS ALAMEDA- REDUÇÃO DE DANOS	FMS
RED DE DANOS EM SAUDE MENTAL	CAPS ALAMEDA- REDUÇÃO DE DANOS	FMS
ACOMP TERAP EM SAUDE MENTAL	CAPS ALAMEDA- REDUÇÃO DE DANOS	FMS
RED DE DANOS EM SAUDE MENTAL	CAPS ALAMEDA- REDUÇÃO DE DANOS	FMS
FARMACEUTICO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
OFICINEIRO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
PSICOLOGO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
PSICOLOGO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
ACOMP DOM EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO	FMS
MEDICO PSIQUIATRA	CAPS CASA DO LARGO	FMS
ACOMP DOM EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO	FMS
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS CASA DO LARGO	FMS
PSICOLOGO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
ACOMP TERAP EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO	FMS
ENFERMEIRO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
TÉC. DE ENFERMAGEM	CAPS CASA DO LARGO	FMS



PSICOLOGO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
MEDICO PSIQUIATRA	CAPS CASA DO LARGO	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS CASA DO LARGO	FMS
PSICOLOGO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
OFICINEIRO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
PSICOLOGO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
ACOMP DOM EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO	FMS
PSICOLOGO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CAPS CASA DO LARGO	FMS
PSICOLOGO	CAPS CASA DO LARGO	FMS
MÉDICO PSIQUIATRA	CAPS CASA DO LARGO	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS CASA DO LARGO - RT CHARITAS	FMS
ACOMP TERAP EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT CHARITAS	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT CHARITAS	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT CHARITAS	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT CHARITAS	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT CHARITAS	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS CASA DO LARGO - RT PAC	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PAC	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PAC	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PAC	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PAC	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PAC	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PAC	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PAC	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PENDOTIBA	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PENDOTIBA	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PENDOTIBA	FMS
ACOMP TERAP EM SAUDE	CAPS CASA DO LARGO - RT	FMS

Supl. Saúde Mente
Telefone: 437.076-0
SAÚDE RJ 144.850
DOAÇÃO FMS



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

Proc. 200/20000033/2019
Data de autuação 16/12/19
Fls 769
Rub 98m

Sociedade de Assistência Social
Inscrição: 437.076-9
OAB/RJ 144.866
PDA/CAJ/FND

MENTAL	PENDOTIBA	
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PENDOTIBA	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT PENDOTIBA	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT SÃO FRANCISCO	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS CASA DO LARGO - RT SÃO FRANCISCO	FMS
ACOMP TERAP EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT SÃO FRANCISCO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT SÃO FRANCISCO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT SÃO FRANCISCO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO - RT SÃO FRANCISCO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO -RT CHARITAS	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS CASA DO LARGO -RT PENDOTIBA	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS CASA DO LARGO -RT SÃO FRANCISCO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS CASA DO LARGO -RT SÃO FRANCISCO	FMS
PSICOLOGO	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
ENFERMEIRO	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
PSICOLOGO	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
PSICOLOGO	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
FARMACEUTICO	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
PSICOLOGO	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
PSICOLOGO	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
MEDICO PSIQUIATRA	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
FARMACEUTICO	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
ACOMP DOM EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS
MEDICO PSIQUIATRA	CAPS HERBERT DE SOUZA	FMS



Proc. 2007-750000033/2019
Data de atuação 16/12/19
Fls 770
Rub 89m

Qualificação em Saúde
Código: 437.070-9
Nº RJ 144.856
DPA/CAJ/FMS

CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC	FMS
ACOMP TERAP EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC I	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC I	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC I	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC I	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC II	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC II	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC II	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC II	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC II	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC V	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC V	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC V	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - PAC V	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT CENTRO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT CENTRO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT CENTRO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT CENTRO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT CENTRO	FMS



Sociedade
Matrícula: 437.074-9
OAB/RJ 144.856
BRASIA/JFMS

CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT CENTRO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT CENTRO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT CENTRO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT São Lourenço	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT São Lourenço	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT São Lourenço	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT São Lourenço	FMS
ACOMP TERAP EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT São Lourenço	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT São Lourenço	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT São Lourenço	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT São Lourenço	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT São Lourenço	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT SÃO LOURENÇO	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	CAPS HERBERT DE SOUZA - RT São Lourenço	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPS HERBERT DE SPUZA - RT CENTRO	FMS
ASSISTENTE SOCIAL	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
ACOMP DOM EM SAUDE MENTAL	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
OFICINEIRO	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
FARMACEUTICO	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
MÉDICO PSIQUIATRA	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
ENFERMEIRO	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
PSICOLOGO	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
ASSISTENTE SOCIAL	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
PSICOLOGO	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
FONOAUDIOLOGO	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
PSICOLOGO	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
PSICOLOGO	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS

[Handwritten signature]



PSICOLOGO	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
ACOMP DOM EM SAUDE MENTAL	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
PSICOLOGO	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
OFICINEIRO	CAPSi MONTEIRO LOBATO	FMS
OFICINEIRO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	FMS
OFICINEIRO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	FMS
OFICINEIRO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	FMS
Tecnico em Enfermagem	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	FMS
MUSICOTERAPEUTA	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
OFICINEIRO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
ENFERMEIRO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
ACOMP TERAP EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
PSICOLOGO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
ENFERMEIRO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
TECNICO EM	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	FMS

Carimbo: Saúde Mente
Inscrição: 437.076-8
RJ 144.556
DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL



Proc. 200/2000033/2019
Data de publicação 16/12/19
Fls 773
Rub 4m

Sociedade: Saúde Atual
Matrícula: 437.076
OAB/RJ 144.856
PRAVSA/FMS

ENFERMAGEM	INFANTIL	
TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS
CUIDADOR EM SAUDE MENTAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FMS

V. Metas quali-quantitativas

Elenca-se na matriz abaixo as metas quali-quantitativas esperadas para o período de transição na gestão dos serviços da RAPS, relacionado especificamente à ação da equipe contratada pela FeSaúde. Assim como, os respectivos parâmetros e metodologia de cálculo. O período de implantação das metas quali-quantitativas é de até 60 dias após o início da vigência do presente TA. A análise dos indicadores e a elaboração dos relatórios seguirá as orientações contidas no item Indicadores e Relatórios de atividades (página 98) do PO da Atenção Psicossocial.

Quadro 4. Matriz de metas quali-quantitativas referente ao período de transição na gestão dos serviços da RAPS do município de Niterói – ERJ.

INDICADOR	FREQUÊNCIA DE APURAÇÃO	FREQUÊNCIA DE AVALIAÇÃO	META MENSAL	META QUADRIMESTRAL	FÓRMULA	FONTE	APLICÁVEL À
INDICADORES GERENCIAIS							
proporção de solubilidade de ouvidorias	Mensal	Quadrimestral	Mínimo 80%	Mínimo 80%	Total de ouvidorias resolvidas + pendente com prazo/total de ouvidorias recebidas no quadrimestre que necessitam de resposta x 100	Emails recebidos e planilha de registro do acompanhamento	CAPS II, CAPS AD II CAPSi, UAI SRT, CCCN
proporção de profissionais de saúde	Mensal	Quadrimestral	Mínimo 95%	Mínimo 95%	Nº de profissionais com contratos ativos com	Planilha de funcionários da CORHU/FMS e	CAPS II, CAPS AD II CAPSi, UAI



Proc. 200/20000033/2019
Data de autuação 16/12/19
Fis 774
Rub 9m
Sociedade Administradora de Saúde
Matrícula: 437.076-9
OAB/RJ 144.855
DD/SA 144.855

regularmente cadastrados - SCNES.					correspondência no CNES/Nº de profissionais com contratos ativos	CNES.	SRT
proporção de envio regular dos relatórios de produção (PA, VAS).	Mensal	Quadrimestral	Mínimo 80%	Mínimo 80%	Nº de serviços com comprovação de envio dos relatórios de produção no prazo estipulado/ Nº total de serviços x 100.	Relatório gerencial do Departamento de Gestão da Informação.	CAPS II, CAPS AD, CAPSi
tempo médio de atendimento profissional.	Mensal	Quadrimestral	> 15min/profissional treinado	> 1h/profissional treinado	Total de horas de atividades educacionais no período/ Nº de funcionários ativos no período.	Relatório Gerencial da Diretoria de Gestão do Trabalho.	CAPS II, CAPS AD, CAPSi, UA, SRT, CCC
proporção de atendimentos de saúde com realização de missões de visitas aos profissionais.	Mensal	Quadrimestral	Mínimo 90%	Mínimo 90%	Nº de unidades de saúde com comissões com atividade mensal/Nº total de unidades	Atas das reuniões mensais das comissões	CAPS II, CAPS AD, CAPSi
proporção de registros realizados.	-	Quadrimestral	-	1ºQ/Mín. 30% 2ºQ/Mín. 60% 3ºQ/Mín. 90%	Nº de cadastros ativos atualizados/ Nº de cadastros ativos na unidade	Planilha gerencial de monitoramento de cadastros	CAPS II, CAPS AD I, CAPSi, CCCN
proporção de atendimentos de saúde com registro em sistema de registro de PTS implantado e em uso.	Mensal	Quadrimestral	Mínimo 90%	Mínimo 90%	Nº de unidades de saúde com instrumento de PTS implantado e em atividade mensal/Nº total de unidades	Declaração gerencial de implantação e utilização do instrumento de PTS	CAPS II, CAPS AD I, CAPSi
proporção de atendimentos de saúde com registro em sistema de registro de classificação de risco dos serviços implantado e em uso.	Mensal	Quadrimestral	Mínimo 90%	Mínimo 90%	Nº de unidades de saúde com instrumento de Classificação de Risco implantado e em atividade mensal/Nº total de unidades	Declaração gerencial de implantação e utilização do instrumento de Classificação de Risco	CAPS II, CAPS AD I, CAPSi



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

Proc. 200/	2019
Data de autuação	16/12/19
Fis	775
Rub	59m

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam os compromissos constantes neste Plano de Transição na Gestão dos Serviços da RAPS, em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito.

Niterói, 20 de agosto de 2021.


RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI


ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI



Proc. 200/F20000033/2019
Data de atuação 16/12/19
Fls 776
Rub gm

Suelter Trindade Medeiros
Matrícula: 437.078-9
OAB/RJ 144.855
DBA/SAJ/FMS

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO DO CONTRATO DE GESTÃO

O presente cronograma físico relaciona-se à implantação das ações e serviços previstos nos Planos Operativos da Atenção Básica/ESF/PMF e da Saúde Mental, e da estrutura operacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói. Ajustado após a pandemia de COVID-19.

CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES													
2020													
ITEM	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	FORÇA DE TRABALHO SEDE - ETAPA I												
2	SERVIÇOS CONTINUADOS SEDE - ETAPA I												
3	INFORMATIZAÇÃO SEDE (Rede elétrica, lógica, conectividade, mobiliários, equipamentos)												
CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES													
2021													
ITEM	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
4	FORÇA DE TRABALHO UNIDADES - ETAPA I (RAPS)												
5	SERVIÇOS CONTINUADOS UNIDADES ETAPA I (RAPS)												
CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES													
2022													
ITEM	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
6	SERVIÇOS CONTINUADOS UNIDADES ETAPA II (PMF)												
7	INFORMATIZAÇÃO UNIDADES (Rede elétrica, lógica, conectividade, mobiliários, equipamentos)												
8	INFORMATIZAÇÃO (Prontuário Eletrônico e Sistema de Gestão ERP)												
9	FORÇA DE TRABALHO - CONCURSO												

Notas Explicativas

1. Força de Trabalho Sede – Etapa I: admissão progressiva dos profissionais que irão atuar nos cargos de estruturação da sede da FeSaúde e no modelo gerencial dos Planos Operativos.
2. Serviços Continuados para Sede – Etapa I: contratação dos fornecedores de insumos e serviços necessários para o funcionamento da Sede e desenvolvimento das atividades administrativas e gerenciais.
3. Infraestrutura da Sede aquisição de itens e serviços necessários para garantir as atividades administrativas e gerenciais da sede.
4. Força de Trabalho da Unidades – Etapa I: ocupação de vagas da equipe de gestão das unidades da RAPS.




Proc. 2007	f. 2000033/2019
Data de autuação	16/12/19
Fis	fff
Rub	99m

5. Serviços continuados das Unidades – Etapa I: contratação/subrogação dos fornecedores de insumos e serviços necessários para RAPS;
6. Serviços continuados das Unidades – Etapa II: contratação/subrogação dos fornecedores de insumos e serviços necessários para o pleno funcionamento das unidades de saúde do PMF;
7. Informatização Unidades – adequação das redes elétrica, lógica e de conectividade das unidades, assim como aquisição de mobiliários e equipamentos necessários;
8. Informatização – implantação dos sistemas de Prontuário Eletrônico e de Gestão (ERP);
9. Força de Trabalho – Concurso: Contratação dos profissionais aprovados em concurso, previsto para os meses de março (Raps) e abril (PMF) de 2022.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam os compromissos constantes neste Cronograma Físico, em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito.

Niterói, 20 de agosto de 2021.


RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI


ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Trindade Meireles
Matricula: 437.078-9
OAB/RJ 144.855
DDA/SAU/FMS

Proc. 200/	7200000/33/2019
Data de atuação	16/12/19
Fis.	778
Rub.	99m

Suelen Frinidade Meeiros
Matrícula: 437.078-9
OAB/RJ 144.856
BRM/RM/FMS

**ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO**

Considerando o previsto nas cláusulas terceira e quinta do Contrato de Gestão nº 01/2020; e no Decreto Municipal nº 13.323 / 2019, art. 40, incisos I e III; acordam, entre si, a SMS e a FeSaúde a presente programação e cronograma financeiro, relacionado aos Planos Operativos da Atenção Básica / ESF/PMF e Saúde Mental, e aos custos de gestão e operacionais da FeSaúde.

Em razão da Pandemia de Covid-19 o planejamento financeiro precisou ser ajustado ao novo cronograma do concurso, de acordo com a notas metodológicas a seguir

NOTAS METODOLÓGICAS

Nota 1: Consideradas as despesas de implantação da FeSaúde, a contar do Decreto 13.323/2019;

Nota 2: Considera-se que as contratações decorrentes do concurso ocorrerão a partir do mês de março de 2022;

Nota 3: Considera que em 2023 a FeSaúde obterá a imunidade tributária;

Nota 4: A partir de 2022, foi feita correção monetária de 3,64% ao ano, este percentual equivale a média anual do IPCA/IBGE no período de 2018 e outubro de 2020.

Cronograma Financeiro	2020*	2021	2022	2023	2024
Valor	R\$ 7.354.753,01	R\$ 10.000.000,00	R\$ 119.916.465,17	R\$ 135.473.874,40	R\$ 140.405.123,43

* Despesas realizadas (obs.: inclui valores provisionados para férias e encargos trabalhistas)

CRONOGRAMA FINANCEIRO 2021

DESPESA	1º Quadrimestre 2021	2º Quadrimestre 2021	3º Quadrimestre 2021	Total Anual 2021
RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.356.347,28	R\$ 2.395.079,34	R\$ 3.038.540,70	R\$ 7.789.967,32
SERVIÇOS	R\$ 115.653,33	R\$ 145.333,33	R\$ 998.857,05	R\$ 1.259.843,72
INSUMOS	R\$ 8.307,99	R\$ 470.940,49	R\$ 470.940,49	R\$ 950.188,96
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.480.308,60	R\$ 3.011.353,16	R\$ 4.508.338,24	R\$ 10.000.000,00

Nota: Planejamento financeiro considerando transição RAPS a partir de setembro.

Proc. 200/720000053/2019
 Data de autuação 16/12/19
 Fls. 779
 Rub. 9m

Sociedade Trindade Meleiros
 Matrícula: 437.078-9
 OAB/RJ 144.855
 DPA/BAJ/FMS

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL 2021

DESPESA	Janeiro / 2021	Fevereiro / 2021	Março / 2021	Abril 2021	1º Quadrimestre 2021
RECURSOS HUMANOS	R\$ 582.976,45	R\$ 596.497,65	R\$ 590.793,94	R\$ 586.079,24	R\$ 2.356.347,28
SERVIÇOS	R\$ 28.913,33	R\$ 28.913,33	R\$ 28.913,34	R\$ 28.913,34	R\$ 115.653,33
INSUMOS	R\$ 2.077,00	R\$ 2.077,00	R\$ 2.077,00	R\$ 2.077,00	R\$ 8.307,99
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 613.966,77	R\$ 627.487,97	R\$ 621.784,27	R\$ 617.069,57	R\$ 2.480.308,60

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL 2021

DESPESA	Maió / 2021	Junho / 2021	Julho / 2021	Agosto / 2021	2º Quadrimestre 2021
RECURSOS HUMANOS	R\$ 570.748,27	R\$ 536.067,09	R\$ 543.111,49	R\$ 745.152,49	R\$ 2.395.079,34
SERVIÇOS	R\$ 35.333,33	R\$ 35.333,33	R\$ 35.333,34	R\$ 39.333,34	R\$ 145.333,33
INSUMOS	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 470.940,48
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 723.816,72	R\$ 689.135,54	R\$ 696.179,95	R\$ 902.220,95	R\$ 3.011.353,15

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL 2021

DESPESA	Setembro / 2021	Outubro / 2021	Novembro / 2021	Dezembro / 2021	3º Quadrimestre 2021
RECURSOS HUMANOS	R\$ 751.069,60	R\$ 758.634,80	R\$ 761.322,25	R\$ 767.514,05	R\$ 3.038.540,70
SERVIÇOS	R\$ 249.714,27	R\$ 249.714,27	R\$ 249.714,27	R\$ 249.714,27	R\$ 998.857,07
INSUMOS	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 117.735,12	R\$ 470.940,48
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.118.518,99	R\$ 1.126.084,19	R\$ 1.128.771,64	R\$ 1.134.963,44	R\$ 4.508.338,25

Proc. 200/ 72.0000073/2019
 Data de autuação 16/12/19
 Fis. 780
 Rub. 58m

Suelen Trindade Medeiros
 Matrícula: 437.078-9
 OAB/RJ 144.855
 DPA/SAJFMS

DESPESA	1º Quadrimestre 2022	2º Quadrimestre 2022	3º Quadrimestre 2022	Total Anual
RECURSOS HUMANOS	R\$ 13.520.266,24	R\$ 32.829.560,67	R\$ 32.829.560,67	R\$ 79.179.387,58
SERVIÇOS	R\$ 9.154.589,25	R\$ 9.154.589,25	R\$ 9.154.589,25	R\$ 27.463.767,76
INSUMOS	R\$ 3.494.072,62	R\$ 3.494.072,62	R\$ 3.494.072,62	R\$ 10.482.217,87
INVESTIMENTOS	R\$ 930.363,99	R\$ 930.363,99	R\$ 930.363,99	R\$ 2.791.091,96
TOTAL	R\$ 27.099.292,11	R\$ 46.408.586,53	R\$ 46.408.586,53	R\$ 119.916.465,17

DESPESA	1º Quadrimestre 2023 ³	2º Quadrimestre 2023	3º Quadrimestre 2023	Total Anual 2023
RECURSOS HUMANOS	R\$ 31.084.655,73	R\$ 31.084.655,73	R\$ 31.084.655,73	R\$ 93.253.967,19
SERVIÇOS	R\$ 9.487.816,30	R\$ 9.487.816,30	R\$ 9.487.816,30	R\$ 28.463.448,91
INSUMOS	R\$ 3.621.256,87	R\$ 3.621.256,87	R\$ 3.621.256,87	R\$ 10.863.770,60
INVESTIMENTOS	R\$ 964.229,23	R\$ 964.229,23	R\$ 964.229,23	R\$ 2.892.687,70
TOTAL	R\$ 45.157.958,13	R\$ 45.157.958,13	R\$ 45.157.958,13	R\$ 135.473.874,40

Nota 3: Considera que em 2023 a FeSaúde terá imunidade tributária / CEBAS

DESPESA	1º Quadrimestre 2024	2º Quadrimestre 2024	3º Quadrimestre 2024	Total Anual 2024
RECURSOS HUMANOS	R\$ 32.216.137,20	R\$ 32.216.137,20	R\$ 32.216.137,20	R\$ 96.648.411,59
SERVIÇOS	R\$ 9.833.172,82	R\$ 9.833.172,82	R\$ 9.833.172,82	R\$ 29.499.518,45
INSUMOS	R\$ 3.753.070,62	R\$ 3.753.070,62	R\$ 3.753.070,62	R\$ 11.259.211,85
INVESTIMENTOS	R\$ 999.327,18	R\$ 999.327,18	R\$ 999.327,18	R\$ 2.997.981,54
TOTAL	R\$ 46.801.707,81	R\$ 46.801.707,81	R\$ 46.801.707,81	R\$ 140.405.123,43

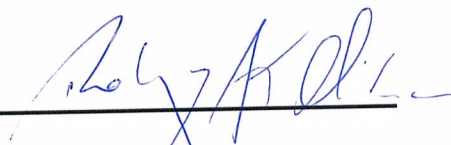
Os recursos que trata a presente programação financeira devem onerar as seguintes dotações orçamentárias da SMS /Fundo Municipal de Saúde:

Programa de Trabalho: 2543.10.122.0145.4192

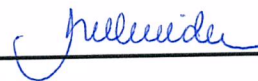
Código de Despesas: 33.90.39.00

Fontes de Recurso: 100/114/138/207 ou outras que venham a substituí-las, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do contrato nas leis orçamentárias, bem como nos planos plurianuais respectivos.

Niterói/RJ, , de de 2021.



Rodrigo Alves Torres Oliveira
 Secretário Municipal da Saúde
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Anamaria Carvalho Schneider
 Diretora Geral
 Fundação Estatal de Saúde de Niterói

Proc. 200/ 2000053/2019
 Data de autuação 16/12/19
 Fls 81
 Rub sm

Cidade: Quilândia do Jeitão
 Matrícula: 437.076-9
046/RJ 144.855
DDA/DAJ/FMS



ANEXO V
PLANO DE METAS PLURIANUAL (PARTE B) – CONTRATO DE GESTÃO N. 011/2020
2020 A 2024

UNIDADE / SERVIÇOS / PROCESSOS	ANO / QUADRIMESTRE															
	2020*			2021			2022			2023			2024			
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	
1. Médico de Família																
Recursos Humanos + Provisões	0,00	0,00	0,00	152.709,63	152.709,63	152.709,63	7.467.034,02	25.020.047,62	25.020.047,62	23.690.221,58	23.690.221,58	23.690.221,58	24.552.545,64	24.552.545,64	24.552.545,64	
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900.054,92	6.900.054,92	6.900.054,92	7.151.216,92	7.151.216,92	7.151.216,92	7.411.521,22	7.411.521,22	7.411.521,22	
Insunus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.729.290,20	2.729.290,20	2.729.290,20	2.828.636,37	2.828.636,37	2.828.636,37	2.931.598,73	2.931.598,73	2.931.598,73	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	268.000,00	268.000,00	277.755,20	277.755,20	277.755,20	287.865,49	287.865,49	287.865,49	
Subtotal	0,00	0,00	0,00	152.709,63	152.709,63	152.709,63	17.364.379,15	34.917.392,75	34.917.392,75	33.947.830,07	33.947.830,07	33.947.830,07	35.183.531,08	35.183.531,08	35.183.531,08	
2. Saúde Mental																
Recursos Humanos + Provisões	0,00	0,00	0,00	175.823,45	175.823,45	808.164,00	3.002.861,49	4.759.142,31	4.759.142,31	4.506.191,90	4.506.191,90	4.506.191,90	4.670.217,28	4.670.217,28	4.670.217,28	
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.262,49	1.678.745,31	1.678.745,31	1.678.745,31	1.739.851,64	1.739.851,64	1.739.851,64	1.803.182,24	1.803.182,24	1.803.182,24	
Insunus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.457,81	756.172,02	756.172,02	756.172,02	783.696,68	783.696,68	783.696,68	812.223,24	812.223,24	812.223,24	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.363,99	622.363,99	622.363,99	645.018,03	645.018,03	645.018,03	668.496,69	668.496,69	668.496,69	
Subtotal	0,00	0,00	0,00	175.823,45	175.823,45	1.753.884,30	6.060.142,81	7.816.423,63	7.816.423,63	7.674.758,26	7.674.758,26	7.674.758,26	7.954.119,46	7.954.119,46	7.954.119,46	
3. Ações de Gestão e Desenvolvimento Institucional																
Recursos Humanos + Provisões	2.317.436,09	2.256.790,54	2.282.817,33	2.027.814,20	2.066.546,26	2.077.667,07	3.050.370,74	3.050.370,74	3.050.370,74	2.888.242,25	2.888.242,25	2.888.242,25	2.993.374,27	2.993.374,27	2.993.374,27	
Serviços	156.697,80	132.179,54	84.182,72	115.653,33	145.333,33	502.594,57	575.789,02	575.789,02	575.789,02	596.747,74	596.747,74	596.747,74	618.469,35	618.469,35	618.469,35	
Insunus	6.118,93	6.603,08	5.364,47	8.307,99	21.482,67	21.482,67	8.610,40	8.610,40	8.610,40	8.923,82	8.923,82	8.923,82	9.248,64	9.248,64	9.248,64	
Investimentos	56.033,20	11.088,81	39.440,50	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	41.456,00	41.456,00	41.456,00	42.965,00	42.965,00	42.965,00	
Subtotal	2.536.286,02	2.406.661,97	2.411.805,02	2.151.775,52	2.233.362,27	2.601.744,31	3.674.770,15	3.674.770,15	3.674.770,15	3.555.369,80	3.555.369,80	3.555.369,80	3.664.057,26	3.664.057,26	3.664.057,26	
TOTAL GERAL	2.536.286,02	2.406.661,97	2.411.805,02	2.480.308,60	3.011.353,16	4.508.338,24	27.099.292,11	46.408.586,53	46.408.586,53	45.157.958,13	45.157.958,13	45.157.958,13	46.801.707,81	46.801.707,81	46.801.707,81	

* Despesas realizadas (obs.: inclui valores provisionados para férias e encargos trabalhistas)

7.354.753,01

10.000.000,00

119.916.465,17

135.473.874,40

140.405.123,43

Proc. 2007	F0000033/2019
Data de autuação	16/12/19
Fls	82
Rub	59m

Secret. Municipal de Saúde
 Matrícula: 437.076-9
 OAB/RJ 144.856
 PDA/GAJ/FMS



NITERÓI
 SEMPRE À FRENTE

Saúde

ANEXO VI - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

De acordo com as metas quali-quantitativas pactuadas no **Plano de Transição na Gestão dos Serviços da RAPS (Anexo Técnico II – Parte B)**, a Comissão de Avaliação do contrato realizou avaliação de desempenho do Contrato de Gestão nº 001/2020 firmado entre a Secretária Municipal de Saúde de Niterói e a Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde referente ao _____ quadrimestre de 202X, conforme quadros abaixo:

METAS QUALI-QUANTITATIVAS

INDICADOR	META CONTRATUALIZADA	META ATINGIDA	CLASSIFICAÇÃO (SATISFATORIO OU INSATISFATORIO)
% de indicadores atendidos no período		Desempenho da FeSaúde (A, B, C ou D)	



Proc. nº	F20000033/2019
Data de autuação	16/12/19
Fls	784
Rub	Am

JURISDIÇÃO: AMÉRICA DO SUL
Número: 437.07
OAB/RJ 144.855
DDAISA/EMR

EXTRATO N.º 137/2021.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 49/2021.

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Secretaria Municipal de Saúde, e Fundação Estatal de Saúde de Niterói.

PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Anamaria Carvalho Schneider.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **formalizar:** (i) o adiamento e atualização das metas e etapas previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, (ii) a atualização do valor previsto para o exercício de 2021 no Contrato de Gestão n.º 01/2020, (iii) a alteração dos Anexos III, IV e V do Contrato de Gestão n.º 01/2020, que tratam respectivamente do Cronograma Físico, Programação e Cronograma Financeiro, e Plano de Metas Plurianual (Parte B), (iv) a inclusão do Anexo Técnico II (Parte B) - Plano de Transição na Gestão dos Serviços da RAPS, e do Anexo VI – Modelo para relatório de desempenho, (v) a alteração das Cláusulas Primeira e Sétima do Contrato de Gestão e (vi) a ratificação das demais cláusulas do Contrato de Gestão; bem como a **exclusão do Município de Niterói** como partícipe do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O presente Termo Aditivo não gera nenhum acréscimo ao valor total do Contrato de Gestão.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 720/000033/2019.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

RODRIGO
ALVES TORRES
OLIVEIRA:0260
8701701

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ALVES TORRES
OLIVEIRA:0260870170
Dados: 2021.08.20
13:07:06 -03'00'

Fundação Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICADO

28/09/21

Anamaria Carvalho Schneider
Assinatura Servidor



Proc. 2007/20000033/2019
Data de autuação 18/12/19
Fls 85
Rub *mm*

Sociedade Trindade Advogados
Matrícula: 437.076-9
OAB/RJ 144.856
BRASIL 1999

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DIEGO MACHADO BARRETO, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Substituição do acoplamento da bomba hidráulica com usinagem para encaixe do eixo, Substituição do elemento do acoplamento R-28, Varetagem e limpeza geral com solda para corrigir vazamento do rolo Volvo DD-16, nº de ordem 0329, Chassi: VCE00D16T00275011; VALOR: R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). Proc.nº 040/001333/2021; DATA: 17/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SEDEN Nº 008/2021

Designar a servidora abaixo identificada, a contar de 24/09/2021 para fiscalizar o Convênio nº 02/2020, relativo ao Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados através do processo administrativo nº 190/000301/2020, em substituição ao servidor Davi Abrantes de Figueiredo,

— Thayana Marques da Motta Moça – Matrícula: 243.023-0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº 137/2021.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 49/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Secretaria Municipal de Saúde, e Fundação Estatal de Saúde de Niterói; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Anamaria Carvalho Schneider; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **formalizar:** (i) o adiamento e atualização das metas e etapas previstas no Contrato de Gestão nº 01/2020, (ii) a atualização do valor previsto para o exercício de 2021 no Contrato de Gestão nº 01/2020, (iii) a alteração dos Anexos III, IV e V do Contrato de Gestão nº 01/2020, que tratam respectivamente do Cronograma Físico, Programação e Cronograma Financeiro, e Plano de Metas Plurianual (Parte B), (iv) a inclusão do Anexo Técnico II (Parte B) - Plano de Transição na Gestão dos Serviços da RAPS, e do Anexo VI – Modelo para relatório de desempenho, (v) a alteração das Cláusulas Primeira e Sétima do Contrato de Gestão e (vi) a ratificação das demais cláusulas do Contrato de Gestão; bem como a **exclusão do Município de Niterói** como participante do Contrato de Gestão nº 01/2020; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** O presente Termo Aditivo não gera nenhum acréscimo ao valor total do Contrato de Gestão; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 720/000033/2019; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de agosto de 2021.

EXTRATO Nº: 143/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 69/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nutritiva Produtos Nutricionais Eireli EPP; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Simone de Siqueira Souza da Silva; **OBJETO:** O presente Contrato Emergencial tem por objeto a de aquisição de dietas enterais, suplementos e alimentos para fins especiais para pacientes críticos e que necessitem de suporte nutricional por via enteral e suplementação oral, na forma do Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 49.720,10 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e dez centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa nº 33.90.30.00, Fonte nº 207 e Nota de Empenho nº 000790/2021; **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/6210/2021; **ASSINATURA:** 26 de agosto de 2021.

NITERÓI PREV
EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 10/2021; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e empresa OCEANIT SAÚDE AMBIENTAL LTDA como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2019, relativo à prestação de serviços de dedetização e desratização; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.84 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 142/2021; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/000739/2021, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II e demais normas da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2021.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

REGULAMENTO DO 5º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE NITERÓI

ESPÉCIE: REGULAMENTO DO 5º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DA NITERÓI A SER REALIZADO PELA NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR; **OBJETO:** VISA A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO DA CIDADE E DECORAÇÃO DAS FACHADAS DOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS (CASAS E PRÉDIOS) E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DAS 3(TRÊS) MELHORES DECORAÇÕES NATALINAS NAS CATEGORIAS PREVISTAS NO REGULAMENTO. INSCRIÇÕES A PARTIR DE 01/11/2021 ATRAVÉS DO WEBSITE (WWW.VISIT.NITEROI.COM.BR) ONDE ESTARÃO PREVISTAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO CONCURSO; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS
Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 12/2021. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas – NFe n.os 2842-1, 2841-1, 2843-1, referentes à prestação de serviço no mês de junho de 2021; e 2852-1, 2850-1 e 2851-1, referentes à prestação de serviço no mês de julho de 2021. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.40.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo n.º:** 530/004122/2021. **Data de assinatura:** 20/09/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 001/2021; **PARTES:** EMUSA e Espaço Serviços Especializados LTDA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Publicado em
28/09/2021